



Resolução nº 34/CONFEMA/2007, de 10 de setembro de 2007.

Dispõe sobre a deliberação referente ao recurso apresentado pela entidade Curucutu Parques Ambientais, nos termos do Edital FEMA nº 03, em sua 1ª etapa.

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Após análise do recurso interposto pela entidade Curucutu Parques Ambientais, referente ao projeto "Enriquecimento da vegetação e substituição da vegetação exótica por vegetação típica da Mata Atlântica", apresentado nos termos do Edital FEMA nº 03, em sua 1ª etapa, o CONFEMA deliberou, por unanimidade, pela não aprovação do mesmo, permanecendo inalterada a decisão constante da Resolução nº 33/CONFEMA/2007, de 17 de julho de 2007.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO
Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA